



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 24 DE 05 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a regulamentação do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo, Cultura e Eventos, criado pela Lei Municipal nº 851/2013, na forma que menciona."

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município de Silveiras,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam aprovadas as descrições e as atribuições pertinentes do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo, Cultura e Eventos, criado pela Lei Municipal nº 851/2013, as quais constam no artigo 2º do presente Decreto.

Artigo 2º Cargo: Técnico Desportivo

Referência Salarial: VIII

Nível de Escolaridade Exigido: Curso Superior Completo em Educação Física

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais

Descrição: Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

Estuda as necessidades e a capacidade física dos alunos; aplica exercícios de verificação do tono respiratório e muscular; determina o plano de aplicação de programa esportivo adequado para cada faixa etária; efetua testes de avaliação física; ensina técnicas específicas de futebol, atletismo, basquetebol, voleibol e outras atividades esportivas; desenvolve e coordena práticas esportivas específicas, com vistas ao bom desempenho dos mesmos em competições; avalia o resultado das atividades, assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; colabora com a limpeza e organização do local de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Silveiras, 05 de março de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete